



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 930/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA O SERVIDOR QUE ATUA COMO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ibertioga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Gratificação de Função para o servidor que detiver qualificação técnica e atuar como Técnico em Saúde Bucal, a ser paga no valor de R\$ 330,00 (Trezentos e Trinta reais) mensais.

Parágrafo único. A designação do servidor que exercerá essa função será feita por Portaria do Executivo Municipal.

Art. 2º. A Gratificação da referida função não se incorpora aos vencimentos do servidor beneficiado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações consignadas nos respectivos orçamentos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 01 de junho de 2022.

Ricardo Marcelo Pires de Oliveira
RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Em: 01 / 06 / 2022

Ruef rúto